



## **RESOLUÇÃO nº 075, de 30 de abril de 2008.**

Gilberto Borges de Sá, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – **Fundação Uniplac**, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com decisão do Conselho de Administração em 03 de outubro de 2007 (Ata nº 003),

### **R E S O L V E:**

- Art. 1º** - Fica a Pró-Reitoria de Administração autorizada a iniciar o processo de regularização dos percentuais de gratificações por triênios trabalhados, de técnicos administrativos e docentes, reduzidos por força da Resolução nº 002, de 14/03/2002.
- Art. 2º** - A reposição do débito gerado pelos triênios não pagos até a data da vigência desta Resolução deverá ser negociada com cada docente e/ou técnico administrativo individualmente.
- Art. 3º** - A regularização de 3% para 6% a título de triênios, com limite máximo em 48%, será efetuada para o quadro de técnicos administrativos e docentes que ingressaram até março de 1999.
- Art. 4º** - Em relação a técnicos administrativos e docentes que ingressaram após março de 1999, o procedimento será de acordo com o Plano de Cargos e Salários, mantidos os 3% por triênio trabalhado até o limite máximo de 30%.
- Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2007, revogada expressamente a Resolução nº 002, de 14 de março de 2002.

Lages, 30 de abril de 2008.

Gilberto Borges de Sá  
Reitor